DECISÃO CFO-SEC-14, de 07 de março de 2025

Institui o Grupo de Trabalho da Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Odontológico Nacional e define suas atribuições.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a nova gestão para o triênio 2024-2027 e a observância do princípio da continuidade do serviço público;

Considerando a essência das Comissões e seu caráter consultivo, no que tange ao bom funcionamento do CFO, para efeitos administrativos e operacionais, e ao trato dos setores fundamentais para a Odontologia, em cumprimento à missão precípua desta autarquia;

Considerando a necessidade da definição dos planos, por meio de reuniões periódicas, debates e discussões, conforme suas especificações, atuações e peculiaridades, em consonância à temática definida;

DECIDE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho da Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Odontológico Nacional do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho:

1. Assessorar a Diretoria do CFO, quando solicitado, no que tange aos assuntos conexos à Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Odontológico Nacional;

2. Fazer cumprir o que dispõe a Resolução atinente à Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Odontológico Nacional.

Art. 3º. Os membros que irão compor o referido Grupo de Trabalho serão nomeados por ato normativo individual.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deve estrita observância às atribuições disciplinadas, conforme a finalidade para a qual ela foi criada, bem como a eventuais demandas

da Diretoria.

Art. 5º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário que versem sobre o mesmo tema.

Art. 6º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 07 de março 2025.

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
SECRETÁRIO-GERAL

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE